

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**  
3 **PAULO (IFSP), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** Ao sexto dia do mês de março, do  
4 ano de dois mil e dezoito, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Superior, às  
5 treze horas, no auditório Professor Aldo Ivo de Vicenzo, no Câmpus São Paulo, sob a  
6 presidência de Eduardo Antonio Modena, presidente do Conselho Superior, e com a presença  
7 dos conselheiros Ricardo dos Santos Coelho, Bruno Nogueira Luz, Ricardo Agostinho de  
8 Rezende Jr., Ragnar Orlando Hammarstrom, João Roberto Moro, Rogério de Souza Silva, José  
9 Luiz Azzolino, Andrezza Campos Moretti, Daniel Correa Lobato, Wellington Santos Ramos,  
10 José Roberto Herrera, Filipe César de O. Pimentel, Maíra Ferreira Martins, Ana Paula Guerra  
11 Gomes Silva, André Eli Gonçalves, Luciana Bastos Matos, Elaine da Silva Tozzi, Denis dos  
12 Santos Alves, Ilda Maria de Oliveira Costa Silvério, Charles Albert Fernandes, Lucas Oliveira  
13 dos Santos, Alfredo Pisani, Roberto Arutim, e o secretário Ari Gomes da Mota Filho, tendo  
14 as ausências justificadas os conselheiros Carla Comerlato Jardim, Victor Pellegrini Mammana  
15 e Paulo Henrique de Azevedo Leão. **ABERTURA DA REUNIÃO:** o presidente deu por aberta  
16 a reunião agradecendo a presença de todos, após a verificação da existência de quórum para  
17 início das discussões. **I - EXPEDIENTE:** Aprovação da ata da reunião do dia 28/11/2017. Em  
18 regime de votação, a ata da reunião do dia 28/11/2017 foi aprovada com 17 (dezesete) votos a  
19 favor, sem abstenções e votos contras. Depois, o presidente colocou em votação o desligamento  
20 da conselheira Sandra Possebon Gatti, em conformidade com o artigo 11, § 7º do Estatuto do  
21 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente à impossibilidade  
22 de se ocupar cargo de confiança em concomitância com o mandato de conselheiro, por ter  
23 assumido a coordenação do curso técnico em Agropecuária, no Câmpus Barretos. Foi aprovado  
24 com 16 (dezesesseis) votos a favor, sem abstenções e votos contras. **II. ORDEM DO DIA:** O  
25 professor João Roberto Moro foi convidado a expor sobre o tema **Renovação da Autorização**  
26 **do Contrato entre o IFSP e a Funarbe.** Iniciou o relator informando sobre as autorizações  
27 legais da Fundação Arthur Bernardes para atuar junto ao Instituto Federal de São Paulo.  
28 Esclareceu o professor que a renovação da Portaria Conjunta nº 51 MCTIC/MEC, proposta na  
29 reunião do conselho, era necessária para que a fundação pudesse continuar a atuar junto ao  
30 IFSP, já que as renovações seriam anuais e a FUNARBE apoiava projetos de duração superior  
31 a esse período, o que poderia lhes causar prejuízos. Finalizou manifestando-se favorável à  
32 renovação da autorização da Funarbe para atuar como fundação de apoio junto ao Instituto  
33 Federal de São Paulo. O conselheiro Rogério da Silva, observando que no memorando a  
34 respeito da fundação dizia que a Funarbe tinha contribuído com a formação dos servidores,  
35 questionou se na documentação da relatoria não deveria contar um relatório de atividades,  
36 conforme previsto no regulamento. O professor Adalton Masalu Ozaki comentou sobre a  
37 existência de um comitê, designado pelo Conselho Superior, para fazer o acompanhamento das  
38 relações entre as fundações e o Instituto, o qual seria o responsável pela confecção do **relatório**  
39 **de atividades.** Disse também que ainda não havia um projeto concluído, apenas dois que tinham  
40 sido aprovados no ano anterior, mas se encontravam em fase inicial. Concluiu explicando que  
41 a continuação desses projetos, aprovados pela Funarbe, dependia da renovação do seu apoio  
42 junto à Instituição. Novamente com a palavra, o conselheiro Rogério procedeu à leitura na  
43 íntegra do artigo 28 (vinte e oito) que regulamenta as fundações, e destacou a exigência do  
44 relatório de atividades como um dos critérios para a renovação da portaria. Concluiu pedindo  
45 esclarecimentos sobre os procedimentos e critérios que seriam adotados para que as fundações  
46 pudessem atuar junto ao IFSP, no sentido de padronizar esses critérios, diante da possibilidade  
47 de outras fundações passarem a trabalhar também junto à instituição. Reforçou o presidente, a

EAM

A


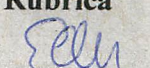
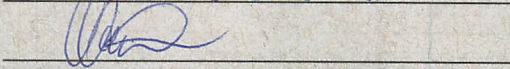
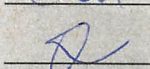
Ari Mota

48 título de esclarecimento, sobre os dois únicos projetos aprovados pela Funarbe, que por estarem  
49 ainda em fase preliminar não poderiam fornecer subsídios suficientes para a confecção de um  
50 relatório de atividades. O professor João Moro lembrou que a renovação da mencionada portaria  
51 conjunta seria para o mês de julho, momento em que deveria oficialmente constar o relatório  
52 de atividades. Reforçou que a preocupação em aprovar a renovação era para que os projetos  
53 que já estavam em andamento não fossem prejudicados. Sanadas as dúvidas e após as  
54 considerações finais, o presidente colocou em votação a **Renovação da Portaria Conjunta nº 51**  
55 **MCTIC/MEC**, que estabelece a parceria entre o IFSP e a Funarbe, e foi aprovada com 21 (vinte  
56 e um) votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções. O conselheiro Ricardo dos Santos  
57 Coelho foi convidado a apresentar sua relatoria sobre o **Código Eleitoral - Conselho de**  
58 **Inovação Tecnológica (CIT)**. Depois de fazer um breve histórico sobre o tema, destacou o  
59 parágrafo segundo do artigo 2 (dois) da resolução 159/2017, que determina que os membros do  
60 conselho da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP sejam regidos por um  
61 código eleitoral, o qual seria o objeto de sua relatoria. Comentou em seguida que o código  
62 eleitoral, que fora feito pelo sistema Aurora/IFSP, estava de acordo com a resolução 159/2017  
63 e com as normas legais. Observou como positiva a exigência do currículo lattes como critério  
64 à candidatura para o conselho e finalizou manifestando-se favorável ao documento. Devido a  
65 um contratempo, o presidente Eduardo Antonio Modena teve de se ausentar, assumindo, com  
66 a anuência de todos, o professor Silmário Batista dos Santos, a presidência da reunião. A  
67 conselheira Luciana Bastos perguntou se os candidatos ao conselho da Agência de Inovação  
68 seriam selecionados por seguimento, e se teria um número de vagas destinadas a cada um deles.  
69 Respondeu o relator, aludindo a resolução 159/2017 e o regimento do código eleitoral, que só  
70 poderiam se candidatar aqueles que, comprovadamente, tivessem atividades relacionadas à  
71 inovação. Disse que teria uma vaga para docente e uma vaga para técnico administrativo, desde  
72 que preenchidos os requisitos descritos no regulamento, excetuando-se o currículo lattes para  
73 alunos. A conselheira Luciana sugeriu acrescentar no rol de requisitos à candidatura a formação  
74 acadêmica ou os cursos na área, referente a cada candidato, ainda que não tivesse experiência  
75 comprovada em atividades de inovação. O relator observou que na resolução 159/2017 não  
76 previa a proposta da conselheira, mas considerou oportuna a ideia, se comprometendo,  
77 posteriormente, a encaminhá-la à Agência de Inovação, a fim de não causar prejuízos ao  
78 andamento da aprovação da minuta, que se dava naquele momento. Posto em regime de  
79 votação, o Código Eleitoral - Conselho de Inovação Tecnológica (CIT) foi aprovado com 21  
80 (vinte e um) votos a favor, sem votos contra ou abstenções. O item seguinte da pauta, **Alteração**  
81 **da resolução 32/2015**, foi apreciado pelo professor João Moro, que começou sua exposição  
82 observando que as relações das fundações de apoio com o instituto federal estariam  
83 regulamentadas pela resolução 32/2015, que recebera alterações através da resolução 75/2016.  
84 Comentou que o Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Nº 13.243/2016 e  
85 o novo entendimento legal sobre a possibilidade de realizar atividades com apoio de Fundações  
86 em caráter excepcional dentro da jornada de trabalho dos servidores, conforme parecer da  
87 Procuradoria Geral Federal, necessitava de uma nova regulamentação. Observou que os artigos  
88 18 (dezoito), parágrafo 3º, e o artigo 23 (vinte e três) precisavam ser alterados, dada a nova  
89 redação, a saber: artigo 18, §3º: *“As atividades realizadas com recebimento do bolsa torneio de*  
90 *Fundação de Apoio, de acordo com o caput, devem ser realizadas fora da jornada de trabalho,*  
91 *nos termos do parágrafo segundo, do artigo 4º da lei 8.958 de 1994 em caráter excepcional,*  
92 *desde que aprovado pelo conselho competente. Essas atividades podem ser desenvolvidas*  
93 *dentro da jornada de trabalho com a devida justificativa do interesse institucional e do não*  
94 *prejuízo às atribuições funcionais dos servidores envolvidos, conforme legislação vigente”*.

95 Sobre o Artigo 23: "Além das bolsas de ensino, pesquisa e extensão e estímulo à Inovação de  
96 que trata o artigo 18, as atividades desenvolvidas por servidor do IFSP, com retribuição  
97 pecuniária por meio de Fundação de Apoio, devem ser realizadas fora da jornada de trabalho,  
98 nos termos do parágrafo 2º do artigo 4, da lei 8.958 de 1994, em caráter excepcional, desde  
99 que aprovado pelo conselho competente. Essas atividades podem ser desenvolvidas dentro da  
100 jornada de trabalho com a devida justificativa do interesse institucional e do não prejuízo às  
101 atribuições funcionais dos Servidores envolvidos, conforme a legislação vigente". Depois de  
102 resumir o conteúdo dos artigos lidos na íntegra, o professor João Moro finalizou manifestando-  
103 se favorável às alterações propostas para a resolução 32/2015. O conselheiro Rogério Silva  
104 observou, com base na resolução 32/2015, que em vários pontos do texto a resolução atrelava  
105 à parceria da Fundação de Apoio do Instituto Federal de São Paulo a aprovação do Conselho  
106 superior ou órgão colegiado competente. Sugeriu a alteração do trecho "...desde que aprovado  
107 pelo conselho competente..." para "...desde que aprovado pelo conselho superior ou órgão  
108 colegiado competente...", no sentido se harmonizar com o texto da resolução 32/2015. Sem  
109 nenhuma objeção, o presidente colocou em regime de votação a **Alteração da resolução**  
110 **32/2015**, considerando a proposta de alteração do conselheiro Rogério, sendo aprovada com 21  
111 (vinte e um) votos a favor, sem votos contra ou abstenções. O conselheiro Filipe César de  
112 Oliveira Pimentel foi convidado a apresentar sua relatoria: **Referendar a Resolução nº**  
113 **84/2017**, que aprova ad referendum as alterações na resolução nº 83/2016 (Regimento Editora  
114 IFSP). Deu breves explicações acerca da matéria, esclarecendo que se tratava de duas alterações  
115 meramente formais, em dois artigos da resolução nº 83/2016, sem implicações substanciais ou  
116 que modificassem a essência do texto original. Contudo, observou não ter entendido o motivo  
117 dessas alterações terem sido aprovadas ad referendum pela **Resolução nº 84/2017**, já que o teor  
118 das modificações não apresentava caráter de urgência. O presidente e professor Silmário Batista  
119 dos Santos se comprometeu a esclarecer, por e-mail, a todos os conselheiros, a dúvida do  
120 relator, justificando que no momento não teria como fazê-lo. Depois de o conselheiro Filipe ter  
121 se manifestado favorável à relatoria, o presidente colocou em votação a matéria, sendo aprovada  
122 com 21 (vinte e um) votos a favor, sem votos contra ou abstenções. Em seguida, sugeriu a  
123 aprovação em bloco da atualização, reformulação e implantação de cursos da educação básica.  
124 O conselheiro Rogério Silva sugeriu, antes da votação, a respeito dos cursos que seriam  
125 relatados a seguir, que se fizesse um breve histórico sobre como foram estabelecidos os  
126 mencionados programas, contemplados em um núcleo articulador, por ser uma prática nova na  
127 instituição. O pró-reitor de ensino, Reginaldo Vitor Pereira, foi convidado a atender ao pedido  
128 do conselheiro. Esclareceu o pró-reitor, que os dois cursos do núcleo articulador de São Miguel  
129 Paulista e o único curso do Câmpus Jundiaí foram feitos a partir de uma prévia discussão com  
130 a diretoria de educação básica, onde foram definidas as diretrizes e submetidas à aprovação do  
131 conselho superior em 2017. Observou que foi um trabalho realizado durante dois meses, em  
132 que nesse período foram desenvolvidas e definidas as concepções das diretrizes dos núcleos  
133 articuladores, de formação geral e profissional. Depois de algumas considerações  
134 complementares, finalizou agradecendo pela oportunidade. Posto em regime de votação em  
135 bloco, os cursos Técnico em Administração na forma Integrada ao Ensino Médio - Câmpus  
136 Jundiaí, Técnico em Informática para Internet na forma Integrada ao Ensino Médio e Técnico  
137 em Produção de Áudio e Vídeo na forma Integrada ao Ensino Médio, ambos do Câmpus São  
138 Miguel Paulista. Os cursos foram aprovados com 20 (vinte) votos a favor, sem a manifestação  
139 de votos contra ou abstenções. Sobre o item seguinte da pauta, **Implantação do Curso de Pós-**  
140 **Graduação Lato Sensu em Educação: Ciência, Tecnologia e Sociedade – Câmpus São**  
141 **Carlos**, o conselheiro Ragnar Orlando Hammarstrom, relator da matéria, observou sobre o

142 requisito que exigia dos candidatos a habilitação em licenciatura, que achava pertinente, por se  
143 tratar de um curso voltado à formação e capacitação de docentes, manifestando-se favorável à  
144 sua aprovação. Sobre o Lato Sensu em Formação Docente: Tecnologias da Informação e  
145 Comunicação Aplicadas ao Ensino de Ciências - Câmpus Campinas, o conselheiro Bruno  
146 Nogueira, relator do tema, solicitou para que as planilhas de impacto fossem atualizadas, para  
147 que pudessem refletir mais claramente os alunos equivalentes e para que subsidiassem com  
148 maior eficiência a análise dos balizadores. Posto em regime de votação em bloco, os cursos de  
149 Pós-Graduação Lato Sensu em Educação: Ciência, Tecnologia e Sociedade – Câmpus São  
150 Carlos e de Pós-Graduação Lato Sensu em Formação Docente: Tecnologias da Informação e  
151 Comunicação Aplicadas ao Ensino de Ciências - Câmpus Campinas foram aprovados com 22  
152 (vinte e dois) votos a favor, sem votos contra ou abstenções. O conselheiro Bruno Nogueira  
153 Luz foi convidado a apresentar sua relatoria sobre a **Minuta do Repositório Institucional do**  
154 **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (RI-IFSP)**. Iniciou o  
155 relator esclarecendo que o repositório institucional seria um portal onde acolheria digitalmente  
156 todos os tipos de objetos educacionais na forma de portarias, regulamentos, artigos, teses,  
157 monografias, TCCs e demais documentos institucionais. Comentou que seria uma forma de  
158 preservar a história do Instituto em local único e centralizado e com documentos disponíveis ao  
159 acesso ao público. Observou que, inicialmente, a equipe executiva responsável pela  
160 alimentação do portal começaria com os cursos de pós-graduação, por terem um volume menor  
161 de documentação, depois de esclarecer sobre a complexidade técnica dessa atividade. Finalizou  
162 manifestando-se favorável à minuta do repositório. O conselheiro José Luiz Azzolino  
163 perguntou se a equipe executiva havia estipulado um período específico para alimentar o portal  
164 com os documentos produzidos pela instituição. O relator respondeu que a ideia era alimentar  
165 com toda a documentação institucional. O presidente observou que o objetivo era resgatar a  
166 história do instituto e disponibilizá-la para consulta à comunidade, valendo-se da documentação  
167 e registros existentes no arquivo da instituição. Posto em regime de votação, o Repositório  
168 Institucional foi aprovado com 22 (vinte e dois) votos a favor, sem votos contra ou abstenções.  
169 O item seguinte da pauta, **Deflagração do processo de consulta para escolha do Diretor**  
170 **Geral do Câmpus São José dos Campos**, foi apresentado pelo professor Crounel Marins.  
171 Depois de realizada uma breve introdução pelo presidente, abordando os aspectos legais e  
172 formais do tema, o professor Marins observou que a portaria de autorização de funcionamento  
173 do Câmpus São José dos Campos, embora tenha começado a funcionar antes, datava de 23  
174 (vinte e três) de abril de 2013. Observou que, segundo o decreto 6986/2009, que regulamenta  
175 os artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, quanto ao processo de escolha  
176 de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais, as eleições poderiam ocorrer somente após 5 (cinco)  
177 anos, contados da data da autorização de funcionamento. Esclareceu em seguida, que em razão  
178 do curto tempo de funcionamento do campus, o motivo de se realizar a deflagração eleitoral  
179 somente em 2018 era para maximizar as oportunidades aos candidatos que eventualmente  
180 ingressariam depois da data do início das atividades. Comentou ainda que era política da gestão  
181 dos câmpus antecipar todo e qualquer prazo para realização de eleição, para que as comunidades  
182 pudessem, desde o primeiro momento, se posicionarem sobre a escolha de seus diretores-gerais  
183 e de seus gestores. Ao mesmo tempo, disse que os câmpus poderiam postergar a necessidade  
184 de requisitos para o ato da candidatura, como a comprovação dos 5 (cinco) anos de atuação na  
185 instituição, conforme consulta feita à Procuradoria junto ao IFSP, que mantinha esse  
186 entendimento. Explicou que o que deveria ser decidido pelo conselho era a autorização para a  
187 deflagração do processo de consulta para escolha do diretor geral do câmpus São José dos  
188 Campos, e que na mesma semana seria enviado a todos os conselheiros o código eleitoral

189 contendo todos os procedimentos inerentes ao processo. Disse também, que se reuniria na  
190 semana seguinte com a direção do câmpus São José dos Campos, a fim de esclarecer todos os  
191 procedimentos do processo eleitoral à comunidade. Finalizou observando que os incrementos  
192 no código eleitoral seriam feitos pela comissão local junto com a própria comunidade, que após  
193 concluídas seriam submetidas novamente ao conselho superior para aprovação. Sanadas as  
194 dúvidas e feitas as considerações finais, a deflagração do processo de consulta para escolha do  
195 Diretor Geral do Câmpus São José dos Campos foi posta em votação, e obteve 20 (vinte) votos  
196 a favor, não havendo votos contra ou abstenções. O conselheiro Rogério pediu a palavra para  
197 observar que no ano anterior o conselho tinha discutido sobre alguns documentos que foram  
198 aprovados por este conselho, alguns aprovados com ressalvas, e que deveriam voltar à  
199 apreciação do colegiado, a fim de se realizar o acompanhamento dos processos e dos trâmites  
200 que se deram durante o decorrer do ano. Citou alguns casos, entre eles a constituinte, e um  
201 fórum para discutir sobre o processo seletivo, concluindo sua observação reforçando a  
202 importância de trazer novamente à apreciação do conselho os assuntos pendentes mencionados.  
203 Sobre o processo seletivo, o presidente sugeriu modelar uma discussão, junto à pró-reitoria de  
204 ensino, observando sobre a dificuldade natural de articulação de um instituto de grande porte  
205 como o IFSP. Quanto à constituinte, comentou o presidente que a reitoria tem se movimentado  
206 no sentido de provocar os antigos representantes da comissão central, com o objetivo de  
207 submeter novamente ao conselho superior a discussão sobre a melhor alternativa a ser adotada  
208 para o processo de formação da estatuinte. Sugeriu à secretaria fazer um levantamento dos  
209 cursos aprovados no ano anterior, assinalados com o comprometimento de retornar à apreciação  
210 do conselho. A conselheira Máira Ferreira Martins mencionou um curso de pós-graduação  
211 relatado na época pelo conselheiro Ragnar Orlando, o qual se enquadrava nos 20% (vinte por  
212 cento) de vagas destinados à licenciatura. Porém, pelo câmpus apresentar um percentual muito  
213 abaixo do que está previsto em lei para esse seguimento, o curso fora aprovado com ressalvas,  
214 com o compromisso de ser regularizado e submetido novamente ao conselho. Da mesma forma,  
215 o conselheiro Daniel Correa Lobato observou sobre vários cursos em que foi relator, que foram  
216 aprovados com ressalvas quanto às planilhas de impacto, que quando não estavam ausentes na  
217 documentação, apresentavam dados desatualizados. A conselheira Andrezza Campos Moretti  
218 também apontou um curso de Ilha Solteira em que foi relatora, que ficara também pendente de  
219 uma devolutiva do câmpus, quanto a regularizações documentais. O pró-reitor de ensino,  
220 Reginaldo Vitor Pereira, esclareceu que para a próxima reunião do Conselho Superior seria  
221 disponibilizado um novo modelo de planilha de impacto, junto à documentação para a análise  
222 de aprovação de cursos. Concluiu sugerindo aos diretores dos câmpus que enviassem à PRE  
223 uma planilha de impacto atualizada, com o propósito de subsidiar com mais propriedade a  
224 apreciação dos cursos, e evitar as situações ocorridas nos anos anteriores.  
225 **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais o que tratar, o presidente agradeceu a presença de  
226 todos e encerrou a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior. Eu, Fernando Costa Klauk, que  
227 lavrei a presente Ata, *certifico e dou fé que ela foi aprovada pelos membros deste Conselho,*  
228 e vai assinada por mim, pelo secretário dos colegiados Ari Gomes da Mota Filho e pelo  
229 presidente.

230	Nome	Assinatura	Rubrica
231	Eduardo Antonio Modena		
232	Fernando Costa Klauk		
233	Ari Gomes da Mota Filho	